

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 441/2022 – Autorização de Exportação, de 25/4/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.909160/2022-81

Expediente: 1452402/22-1

Ementa: Trata-se de pleito da empresa CRISTALIA [1847622] solicitando autorização prévia de exportação (AEX) nos termos da Resolução - RDC nº 352/2020 (atualizada pela Resolução - RDC nº 485/2021): DORMIRE (CLORIDRATO DE MIDAZOLAM) 5MG/ML SOL INJ CX C/50 AMP VD AMB X 3ML - 2 .000 caixas (= 100.000 ampolas) - BOLÍVIA.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip/Diretor-Presidente

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES | SIM |
| ALEX MACHADO CAMPOS | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a exportação de 2.000 (duas mil) caixas de Dormire (Cloridrato de Midazolam) 5MG/ML SOL INJ CX C/50 AMP VD AMB, solicitada pela empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA (CNPJ 44.734.671/0001-51), nos termos do voto do relator – Voto nº 163/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE /Anvisa (SEI 1855670).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/05/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-

2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1868554** e o código CRC **86DF31C8**.

Referência: Processo nº 25351.909160/2022-81 SEI nº 1868554